



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

---SEGUNDA SESSÃO EXTRA ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA NO DIA TRINTA DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. -----

--- Aos trinta dias de dezembro do ano de dois mil e treze, pelas dezassete horas e dez minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Vila do Porto, no Edifício da Biblioteca e Arquivo Municipal, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**: -----

- 1) Alteração do Regimento do Conselho Local de Educação;-----
- 2) Fixação da Taxa de IRS no Município de Vila do Porto para o ano de 2014;-----
- 3) Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxas aplicáveis para cobrança no ano de 2014;-----

--- O Presidente da Assembleia solicitou ao primeiro secretário para proceder à chamada, verificando-se as seguintes presenças: Paulo Henrique Parece Baptista, Maria Dulce de Oliveira Resendes, Rui Alexandre dos Reis Arruda, Rui Alberto Ferreira Esteves, Paulo José Ávila Duarte, Elda Maria Monteiro de Andrade Batista, Ana Paula Moura (substituindo Daniel da Silva Gonçalves), José da Ascensão Cabral Branco, José de Andrade Melo, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa, Isabel Cardoso Andrade Mendes, Hélder Pimentel (em substituição de Rui Manuel Custódio Curado), Jorge Luís da Costa Pessoa Pereira da Costa, Ernesto Valério Andrade Pacheco, Marco José Moura Coelho e Fernando Jorge Monteiro Andrade.-----

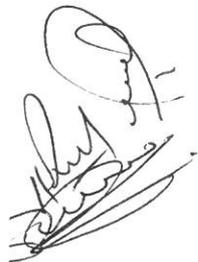
--- **Presidentes de Junta**: Paulo Jorge Magalhães Moura (Almagreira), André Bairos Moura (Santa Bárbara), Jorge Alberto Monteiro Santos (São Pedro), e Eduardo Manuel Pereira Cambraia (Vila do Porto).-----

-- Ausências: Aldeberto José de Loura Chaves (Santo Espírito).-----

--- **Executivo Municipal** -----

--- Presenças: Roberto Furtado Lima de Sousa, Vice-Presidente da Câmara.-----

2.ª Reunião Extraordinária – 30 de dezembro de 2013



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

--- Ausências: Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Duarte Manuel Braga Moreira, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Eugénio Henrique Soares Chaves Silva.-----

--- Confirmada a existência de quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão.-----

---Foi aberto o período da **Ordem do Dia**, relativamente ao ponto numero um da ordem de trabalhos, o Presidente da Assembleia Municipal explicou quais as alterações a fazer ao Regimento do Conselho Local da Educação, a alínea e) e j) ficando “um representante das IPSS que exerçam atividade no Concelho” e “um representante de um movimento Associativo Desportivo existente no Concelho” respetivamente, do ponto 3. Não havendo inscrições para esse ponto. -----

-- Passando ao ponto número dois da Ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu a palavra ao Vice-presidente da Câmara para uma explicação prévia, ao que este referiu esclarecer as dúvidas que possam existir das bancadas no decurso dos trabalhos. Foi dada a palavra ao Deputado Rui Arruda que salienta ser a primeira vez que esse assunto vem à discussão na Assembleia Municipal devido a alteração da lei das autarquias local, sendo que esse órgão tem que se manifestar em relação a todas as taxas referentes ao município, daí que o 5% de IRS na totalidade e na sua manutenção para o município representa um encaixe financeiro significativo, cerca de 219.550,00€ sendo que a bancada do Partido Social Democrata é a favor. Caso houvesse alteração dessa taxa, beneficiaria os agregados familiares mais favorecidos, com rendimentos elevados em detrimento dos agregados menos favorecidos. Assim sendo concorda que as transferências dos 5% do IRS sejam transferidos na sua totalidade para a Autarquia para serem aplicadas ao bem comum. De seguida é dada a palavra ao Deputado José de Melo que concordando com o Deputado Rui Arruda mesmo sabendo das necessidades do município, deverá ser um mandato virado para as pessoas e famílias e consciente de que quem iria beneficiar seriam

2.ª Reunião Extraordinária – 30 de dezembro de 2013



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

as famílias com maiores recursos económicos em detrimento das famílias mais carenciadas.-----

-- Mais, adianta o Deputado José de Melo que, a bancada do Partido Socialista ira votar a favor dos 5% de IRS a favor da Autarquia. Não havendo mais inscrições. -----

-- De seguida o Presidente da Assembleia passa para o número três da ordem do dia, abrindo as inscrições. Passa a palavra ao Vice-Presidente da Câmara que consciente das várias interpretações e entendimentos das bancadas para quando a deliberação e a legalidade da aprovação da taxa, pedimos esclarecimentos sobre essa matéria em que temos o próprio ano para aprovar essa taxa e comunicar aos serviços tributários, referentes ao ano seguinte para serem tributados dois anos depois isto é deliberamos hoje em reunião a afixar a taxa para o ano de 2014 e a serem tributados em 2015. De seguida é dada a palavra à deputada Dulce Resendes dizendo que tem sido hábito aprovar a taxa de IMI na reunião ordinária de Setembro, que segundo o código do IMI, do nº13 artigo 112 o município terá de comunicar à autoridade tributária até 30 de novembro de ano caso contrário, será taxado pelos valores mínimos. Continuando no uso da palavra a Deputada Dulce Resendes questiona até que ponto existe legalidade para estarmos a aprovar ou deliberar taxas após 30 de novembro uma vez que já esta definida por Lei, sendo que automaticamente deverão ser os valores mínimos e questiona se a autarquia consultou um Jurista. O Vice-presidente toma a palavra dizendo que a Câmara está a cumprir com o estipulado pela autoridade tributária e que está a antecipar o que deverá fazer e comunicar ate 30 de novembro do ano 2014 para ser tributado em 2015, referente a 2014. A autarquia fez um pedido de informação às Finanças que recai precisamente sobre o que se está a fazer e que o Município tem até 30 de Novembro de 2014 para fazer a informação eletrónica, de acordo com o código do IMI, acrescenta o Vice-presidente da Câmara Municipal. A Deputada Dulce Resendes toma a palavra dizendo que a leitura feita

2.ª Reunião Extraordinária – 30 de dezembro de 2013



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

pela Câmara é uma leitura errada e que não podemos estar aqui a aprovar taxas para 2015, de certo modo não sabemos como vai ser o Orçamento de Estado para 2015 rebatendo a que a taxa de IMI para 2014 deverá ser aprovada até 30 de novembro do ano anterior, não se dando cumprimento à Lei. Continuando na palavra a Deputada Dulce Resendes acha que com as dúvidas que o executivo teve durante a reunião de Câmara deveria ter pedido um parecer e remeter a esta Assembleia para esclarecimento de todas as dúvidas, que vamos propor através da Assembleia Municipal que seja feito um parecer jurídico de toda esta matéria. De seguida é dada a palavra ao Deputado Rui Arruda dizendo que na reunião da análise prévia foi recomendado que fosse feito um pedido de parecer sobre esta matéria à Associação Nacional de Municípios acrescentando o que se deliberar hoje em reunião só será carregado em Portal das Finanças entre maio e novembro de 2014 e que a aprovação destas taxas deveria ser posterior à aprovação do Orçamento de Estado caindo no risco de ser inconstitucional, sendo que este mesmo Orçamento de Estado é que define as taxas de IMI, concordando que toda esta matéria seja suportada por um parecer jurídico. É dada de imediato a palavra ao Deputado Marco Coelho salientando que as dúvidas relativas à legalidade ou não das datas de fixação da taxa de IMI são prementes e existentes também na sua banca atendendo a que a Lei é bem clara, disse, existindo um parecer jurídico esclarece todas as dúvidas suscitadas. -----

--Toma a palavra o Deputado José de Melo pedindo que seja lido o parecer da Câmara que sustenta a legalidade, caso contrário trata se de uma ilegalidade. O Presidente da Assembleia Municipal realça e responde ao Deputado José de Melo que nunca poderíamos estar aqui a aprovar assuntos contrários à Lei sendo que esta Mesa pediu um parecer jurídico que sustenta a legalidade da sua deliberação. O Vice-Presidente da Câmara relativamente a este assunto informa esta Assembleia que está ciente da legalidade e que não há dúvidas algumas. O deputado Marco Coelho toma a palavra dizendo que a Assembleia vai votar o ponto numero três da ordem do dia sem a Câmara

2.ª Reunião Extraordinária – 30 de dezembro de 2013



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

facultar o parecer que detém. O Vice-presidente toma a palavra dizendo que tem informação quanto aos trâmites legais de datas e tempos que a Câmara tem que apresentar à autoridade Tributária. A Deputada Dulce Resendes toma a palavra dizendo que a questão é pertinente e que a bancada da CDU também tem dúvidas e que se faça um pedido de esclarecimento à Associação de Municípios para um esclarecimento cabal, como defende o Deputado Rui Arruda. Não havendo mais inscrições é dada a palavra ao Primeiro Secretário da Mesa para ler o parecer da análise prévia, que se junta em anexo.-

-- De seguida é posta à votação os pontos da ordem do dia da 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila do Porto:-----

-- Ponto número um - Alteração do Regimento do Conselho Local de Educação, aprovado por unanimidade.-----

-- Ponto número dois fixação da Taxa de IRS no Município de Vila do Porto para o ano de 2014. O ponto em apreciação foi posto à votação, sendo aprovado por unanimidade, com declaração de voto pela bancada do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, junta em anexo.-----

-- Ponto número três - Imposto Municipal sobre Imóveis - Taxas aplicáveis para cobrança no ano de 2014. Posto à votação, foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do Partido Social Democrata, com abstenção pelos votos da bancada da CDU e votos contra da bancada do Partido Socialista, com apresentação de declaração de voto pela bancada da CDU e do Partido Socialista que se juntam em anexo.-----

-- Eram dezoito horas e quinze minutos quando o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão. -----

-- Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que eu, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa, Primeiro Secretário da Assembleia Municipal a redigi e a subscrevo,

2.ª Reunião Extraordinária – 30 de dezembro de 2013



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

após ter sido a mesma discutida pelos intervenientes foi aprovada, por maioria, e vai ser assinada. -----

Paulo Henrique Jansen Botelho
Ricardo Roberto de Aguiar
Helena F. de S. Almeida

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

= COMISSÃO DE ANÁLISE PRÉVIA =

PARECER

A **Comissão de Análise Prévia** reuniu no dia 27 de Dezembro de 2013, pelas 15.00 horas no edifício da Câmara Municipal de Vila do Porto para apreciação e emissão de parecer sobre os assuntos que constam da Ordem de Trabalhos da Convocatória para a **2ª. Sessão Extra-ordinária da Assembleia Municipal de Vila do Porto**, a realizar no dia 30 de Dezembro de 2013.

Decidiram os elementos presentes, no início da reunião, recomendar à mesa que, em próximas convocatórias, e tendo em consideração as dificuldades registadas em termos de tempo para esta reunião, todas as documentações fossem enviadas com maior antecedência, por correio electrónico, para todos os membros da Assembleia, principalmente as convocatórias para que se possa iniciar o respectivo processo de representação.

- **Ponto número 1 – Alteração do Regimento do Conselho Local de Educação** – Foi emitido parecer favorável, por unanimidade, à sua aprovação.

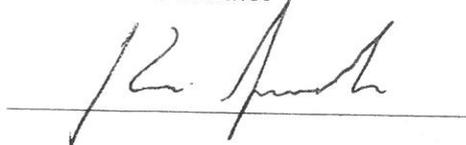
- **Ponto número 2 – Fixação da taxa de IRS no Município de Vila do Porto para o ano de 2014** – Após esclarecimentos do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CMVP, Sr. Nelson Silveira, remeteram todos os partidos representados na reunião o seu sentido de voto para a reunião da Assembleia Municipal.

- **Ponto número 3 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxas aplicáveis para cobrança no ano de 2014** - Após esclarecimentos do Presidente da Câmara em exercício, Sr. Roberto Furtado, e do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CMVP, Sr. Nelson Silveira, deram indicação favorável à sua aprovação os elementos designados pelo PSD e CDU e no sentido da abstenção o elemento representativo do PS, por considerar que tem algumas reservas quanto à legalidade da aprovação deste ponto nesta data pela Assembleia Municipal, por não estar de acordo com o definido em lei, onde a sua aprovação deveria ocorrer até ao final do mês de Novembro.

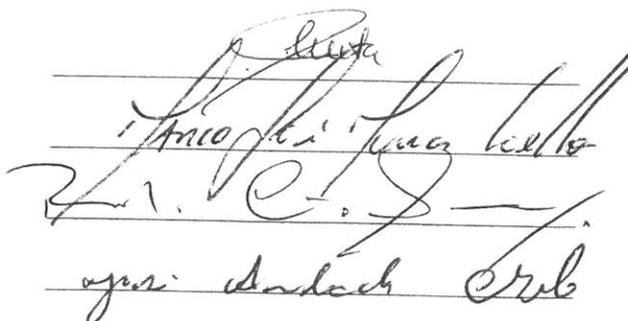
Também decidiram, por unanimidade, sugerir à mesa da Assembleia a solicitação de um parecer à Associação Nacional de Municípios sobre os prazos legais para a aprovação deste ponto pela Assembleia Municipal, por existirem dúvidas quanto ao definido na Lei em vigor e o exigido ao Município, para carregamento electrónico anual em portal, pelo Ministério das Finanças.

Vila do Porto, 27 de Dezembro de 2013

O Relator



Os Membros da COMISSÃO



II ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA
PONTO Nº 2 - FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS

DECLARAÇÃO DE VOTO PSD

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS DECLARAM QUE SERÃO SEMPRE COERENTES EM APROVAR TODAS AS PROPOSTAS NESTA ASSEMBLEIA DESDE QUE, ENUNCIADAS, PREVISAS E PROPOSTAS NO SEU MANIFESTO ELEITORAL POSTO À CONSIDERAÇÃO DOS MARIENSES (EM SETEMBRO, DE 2013), E QUE FOI AMPLAMENTE DO AGRADO DA MAIORIA DA POPULAÇÃO MARIENSE, ATRAVÉS DO VOTO, PRINCÍPIO BÁSICO DA DEMOCRACIA. RESPEITAREMOS SEMPRE O POVO QUE NOS ELEGEU, DESIGNADAMENTE AS SUAS ESCOLHAS!

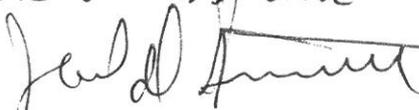
VILA POVO, 30 DEZEMBRO 2013

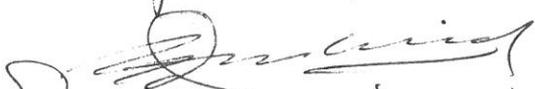
12 p.m. 12i p.m.



~~Assinatura~~

Fernando José Soares





Paulo José Marques Sousa
José Alberto Coutinho



PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES

VILA DO PORTO - ILHA DE SANTA MARIA

GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA

**DECLARAÇÃO DE VOTO EM RELAÇÃO AO PONTO 2 – FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS NO
MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO DE 2014 DA ORDEM DE TRABALHOS DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30.DEZ.2013**

Os deputados Municipais do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila do Porto, votam a favor este ponto por considerarmos importantes estas receitas para as finanças do Município.

No entanto queremos ressaltar que este ponto já deveria ter sido proposto a votação nas Assembleias Ordinárias de setembro ou de dezembro evitando-se assim gasto desnecessário na convocação desta sessão extraordinária e os custos que isso acarreta.

Esta situação contraria o discurso anti despesista da Bancada do PSD nesta Assembleia, que na imposição do desenho das comissões fixou um quantitativo que não espelha a verdadeira representatividade, justificando a fixação daqueles números de deputados por uma questão de poupança.

Vila do Porto, 30 de dezembro de 2013

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS

Maria Dulce de Oliveira Resendes
José Ambrósio Correia
Paulo José António Duarte
Trabel Cardoso Andrade Mendes
Luís Carlos de Sousa Vaz
André Bonino Martins



PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES

VILA DO PORTO - ILHA DE SANTA MARIA

GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA

**DECLARAÇÃO DE VOTO EM RELAÇÃO AO PONTO 3 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS –
TAXAS APLICÁVEIS PARA COBRANÇA NO ANO DE 2014 DA ORDEM DE TRABALHOS DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30.DEZ.2013**

Os deputados Municipais do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila do Porto, votam contra neste ponto, por considerarem que a Câmara Municipal não pode propor um valor acima dos montantes mínimos previstos na lei, uma vez que o nº. 13º do artigo 112º do Código do IMI aprovado pelo Decreto-Lei nº. 287/2003 de 12 de Novembro, dispõe que:

*"As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direção Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, **aplicando-se as taxas mínimas referidas no nº 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro.**"*

Assim, como esta proposta não foi aprovada em Assembleia Municipal e comunicada à Administração Fiscal até 30 de Novembro, as taxas a vigorarem em 2014 serão aplicadas pelo valor mínimo, sendo portanto ilegal o estabelecimento de qualquer valor diferente desse.

Na eventualidade da maioria aprovar esta proposta, solicitamos que seja requerido um parecer jurídico para esclarecimento cabal da questão.

Vila do Porto, 30 de dezembro de 2013

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS

Maria Dulce de Oliveira Resende
João Ambrósio Cruz
Paulo José Aires Duarte
Isabel Cardoso Andrade Henriques
Luís Vitor Luís de Sousa
André Brincos Moura

VILA DO PORTO - ILHA DE SANTA MARIA
GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO ACERCA DO PONTO 7 – REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO DE 02DEZ2013

Para a Assembleia Municipal de Vila do Porto foi deliberada pela maioria a constituição de comissões que numericamente não espelham a representatividade eleitoral das forças políticas eleitas para aquele órgão, situação que não mereceu a concordância de todos os grupos partidários. Assim, os deputados Municipais do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila do Porto, vem por este meio solicitar os seguintes esclarecimentos:

- a) A constituição destas comissões que não espelham a realidade para um órgão cujo número de elementos dependem do sufrágio universal, tem cabimento no quadro legal?
- b) Qual o método juridicamente recomendado, que deverá ser utilizado na eleição dos membros que compõe as comissões, que permita uma verdadeira representatividade das forças políticas com assento na Assembleia?
- c) Estando omissa no regimento da Assembleia Municipal a forma de constituição e representatividade das referidas comissões, não deverá ser plasmada neste documento de forma clara para que futuramente não sejam constituídas de forma aleatória?
- d) Sendo solicitado à Assembleia Municipal a nomeação de representantes ou indicação de nomes para Conselhos ou Comissões externas a esse órgão. Em alguns casos a lei expressa a adoção do Método de Hondt e noutros casos está omissa. Nas situações de omissão, qual a forma de eleição mais correta para a representatividade das forças políticas presentes na Assembleia? Também nestes casos não deverá constar esta forma de eleição no regimento da Assembleia a fim de clarificar todas as situações?

Vila do Porto, 2 de dezembro de 2013

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS

Maria Dulce de Oliveira Resuon
Jose Antonio Cruz
Isabel Cardoso Andrade Mendes
Ernesto Valério Antunes Costa
Artur Briso Soares